

Solicitação: abate de machos inteiros pré-púberes

Nevton Hector Brun

Rio Claro - SP



Associação Brasileira das Empresas de Genética de Suínos

Pleito



- Solicitar a volta da autorização para o abate de machos inteiros pré-púberes, oriundos do descarte de empresas produtoras de genética;
- Esta solicitação tem como base atender as premissas sobre bem-estar dos animais, trazendo uma alternativa à castração cirúrgica, eficiente e de baixo custo para animais pré-púberes.
- Ao mesmo tempo, busca evitar os problemas de aspecto repugnante da carne devido ao odor de macho presente nas carcaças de suínos machos abatidos inteiros, quando sexualmente maduros.

Justificativa:

- A maturidade sexual destes animais, é atingida de forma gradativa entre 5 e 6 meses de idade, conforme demonstrado pelos estudos anexados a esta solicitação, que corroboram com a segurança do abate destes animais inteiros, no tangente aos aspectos sensoriais, mais especificamente ao que é conhecido como odor repugnante de macho inteiro.
- As empresas produtoras de genética possuem rastreabilidade total de suas cadeias sendo possível atestar a idade dos indivíduos enviados para abate, o que traz segurança ao processo.

Histórico e problemática:

- O Brasil abate estes animais desde 1988 através de autorização com a edição da Circular/DICAR Nº 047/88 de 04/05/1988, com validade para todo o território nacional, sendo a permissão de abate de machos inteiros restrita às granjas que desenvolvem programas de melhoramento genético credenciadas pelas Associações de Criadores de Suínos - ABCS.
- Ao longo destes 29 anos foram abatidos e consumidos mais de 1 milhão de animais.
- A circular deixou de vigorar em 2017 após a publicação do novo RIISPOA.
- Após algumas reuniões com o DIPOA em 2018 e 2019, foi reconhecido que esta possibilidade foi deixada de fora do RIISPOA e que, talvez, um novo ofício circular com direcionamento as SFAs poderia “solucionar” temporariamente questão até que um novo RIISPOA seja publicado. O mesmo reconheceu que não se trata de segurança alimentar e sim de qualidade de carne.
- Estado do Paraná possui a portaria nº 60 de 26 de março de 2014 da ADAPAR que autoriza abate de machos inteiros com limite de idade de 6 meses, vigente no presente momento.

Impacto na cadeia:

- A não regularização para o abate dos machos pré-púberes inteiros oriundos de descarte de genética traz implicação econômica e de bem-estar para os animais.
- Estes representam um volume de aproximadamente 74.464 mil cabeças por ano.
- O prejuízo econômico anual supera os 5 milhões de reais
- As granjas produtoras de genética não possuem espaço físico para manutenção desses indivíduos que, quando submetidos a castração cirúrgica, necessitam de mais 30 dias para recuperação ou, quando submetidos a castração imunológica, necessitam de mais 60 dias para efeito da vacina.

Impacto na cadeia:

- A adequação construtiva das granjas implica em pelo menos 6 meses de reforma, condicionados a obtenção da licença ambiental para ampliação de estoque de suínos, o que em alguns estados está restrito.
- Existe implicação direta no volume de dejetos produzidos, consumo de insumos e de água na produção animal, afetando negativamente a sustentabilidade da cadeia.

Encaminhamento desejado:

- O setor privado solicita que o DIPOA/MAPA estude a possibilidade de uma nova circular para as Superintendências Federais informando que este abate é permitido a cargo dos frigoríficos até que o novo RIISPOA seja revisto e republicado com este ajuste contido em seu texto.

Obrigado!

Nevton Brun
nevtton.brun@abegs.com.br

